



Câmara Municipal de NOVA VENÉCIA

Nova Venécia, 27 de agosto de 2025.

De: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Para:

Referência:

Processo nº 33004/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 33/2025

Autoria: José Luiz da Silva

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADASTRAMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO GPS EM VEÍCULOS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Continuidade do Trâmite Legislativo - (Projeto de Lei Ordinária)

Ação realizada: Encaminhado

Descrição: Parecer da CLJRF pela aprovação, com restrições, do Projeto de Lei nº 33/2025, em 27/08/2025.

Próxima Fase:



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que
institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.